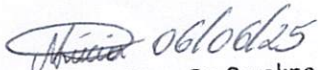




PROJETO DE LEI Nº 21/2025, de 06 de junho de 2025.

Autoria: Rubens Araújo da Silva.


Câmara Mun. De Carolina
Maria Lúcia Soares
Tec – Legislativa
Portaria Nº 03/2025

“Institui O Programa Municipal Adote Uma Escola e da outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal Adote uma Escola no Município de Carolina/MA, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, ouvida o colegiado escolar.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 4º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio vereador Celecino Carlos pereira, aos seis dias do mês de junho de 2025.

Rubens Araújo da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

JUSTIFICATIVA:

As notórias dificuldades econômico-financeiras que assolam o país e, consequentemente, o Município de Carolina/MA, impedem que o Poder Público destine recursos suficientes para o pleno desenvolvimento da educação. O ensino público é considerado pelo Município como área prioritária de investimento social, que necessita de maior aporte de recursos possível, para a sua manutenção. O programa que ora levamos à consideração dos Nobres Pares pretende estimular a cooperação dos setores privados na difícil tarefa de prover o ensino, proporcionando às escolas públicas os meios necessários para que cumpram adequadamente as suas finalidades.

Esperamos que a medida assegure a retomada de investimento nessa área, garantindo assim, a sobrevivência de escolas públicas em nosso Município. Acreditamos que assim, por meio de uma efetiva parceria entre os setores privado e público, será possível levar adiante um projeto sério de desenvolvimento educacional no nosso Município.

Rubens Araújo da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026